



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

TERMO DE INCENTIVO Nº 001/2021

Termo de Incentivo que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Centro, em Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Garcia de Azeredo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa **ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada perante o CNPJ sob o nº 89.539.977/0002-76, estabelecida na Rua Antônio Porfirio da Costa, nº 467, Caieira, em Taquari, RS, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Marchini, portador do RG nº 9034858796, inscrito no CPF sob o nº 408.771.590-68, doravante denominada **EMPRESA ZANC**, têm entre si, justo e acordado, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.130, de 23 de abril de 2021, destinado a estimular a geração de empregos para trabalhadores residentes no Município de Arroio dos Ratos, obedecidos os critérios legais definidos na referida legislação, o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Incentivo visa estabelecer as condições necessárias para a concessão de incentivos pelo **MUNICÍPIO** à **EMPRESA ZANC**, autorizados pela Lei Municipal nº 4.130, de 23 de abril de 2021, para o fim de estimular a geração de empregos para trabalhadores residentes no Município de Arroio dos Ratos.

1.2. O incentivo a ser concedido corresponde ao subsídio de transporte de mão-de-obra do Município de Arroio dos Ratos - RS para realização de treinamento e contrato de trabalho na unidade da **EMPRESA ZANC**, localizada no Município de Taquari - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. Ao **MUNICÍPIO** competirá o repasse do valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada ônibus com capacidade de transporte de, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros, contratado pela **EMPRESA ZANC** para o deslocamento dos trabalhadores, devidamente comprovado, de ida e volta, entre o Município de Arroio dos Ratos - RS e a unidade da empresa no Município de Taquari - RS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ZANC

3.1. À **EMPRESA ZANC** competirá:
I - manter em seu quadro de empregados o número de trabalhadores indicados na **CLÁUSULA SEGUNDA**, beneficiados pelo subsídio de transporte e residentes no Município de Arroio dos Ratos - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

- II - todos os trabalhadores deverão ter suas carteiras profissionais assinadas pela EMPRESA ZANC e efetuado o pagamento de todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos em lei.
- III - divulgar o MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS entre seus parceiros e fornecedores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Termo de Incentivo tem como prazo de vigência o período de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato, admitida a repactuação de prazo a qualquer tempo.
- 4.2. A prorrogação da concessão do incentivo fica condicionada ao interesse público devidamente motivado, ao cumprimento das finalidades e contrapartidas pela beneficiária e à prévia autorização legislativa pela Câmara Municipal de Arroio dos Ratos.
- 4.3. Não atendidas as finalidades e contrapartidas ou o interesse público, o Município poderá revogar imediatamente a concessão dos mesmos, sem direito à qualquer indenização por parte da empresa beneficiária ou seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A EMPRESA ZANC deverá prestar contas do incentivo de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA em até 10 (dez) dias após o repasse do valor pelo MUNICÍPIO, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - requerimento da interessada dirigida ao Prefeito Municipal;
- II - comprovação da regularidade jurídica;
- III - comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- IV - lista de passageiros por veículo e período;
- V - nota fiscal do transporte emitida em nome da EMPRESA ZANC;
- VI - GEFIP com a RE - Relação de Empregados;
- VII - Relatório mensal da folha de pagamento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Não atendidas as finalidades e contrapartidas ou o interesse público, o MUNICÍPIO poderá revogar imediatamente a concessão dos mesmos, sem direito à qualquer indenização por parte da empresa beneficiária ou seus empregados.
- 6.2. Comprovada qualquer ilegalidade, a má fé na utilização dos incentivos ou o desvio de finalidade pela EMPRESA ZANC, o MUNICÍPIO exigirá a imediata reposição do montante concedido a título de incentivo, acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o total, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Conforme autorização legislativa, o MUNICÍPIO suportará as despesas decorrentes do presente Termo de Incentivo através da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2.031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O MUNICÍPIO se exime de qualquer responsabilidade que por ventura possa ocorrer na relação da EMPRESA ZANC para com terceiros, especialmente, no que concerne ao objeto do presente Termo de Incentivo e às obrigações da beneficiária.

8.2. Os incentivos ora concedidos não geram reconhecimento de relação empregatícia ou qualquer direito trabalhista em desfavor do MUNICÍPIO.

8.3. As partes elegem o Fórum da Comarca de São Jerônimo para dirimir dúvidas sobre o presente termo.

E, por se acharem justos e conformes, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas.

Arroio dos Ratos, 1º de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS


ZANC TELEATENDIMENTO
E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA

TESTEMUNHAS:


